



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 03 – COPERPS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO 2024 – PS 2024

A Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da sua Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o ingresso de discentes nos cursos de graduação presenciais no ano de 2024 – Processo Seletivo 2024 (PS UFPA 2024), nos termos da Resolução Nº 5.668/2023, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UFPA); da Lei Nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; da Lei Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, para dispor sobre a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa Nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, ambas do MEC; pela Lei Nº 12.089/2009, que dispõe sobre a proibição da ocupação simultânea de vagas em instituições públicas de ensino superior; pela Instrução Normativa MGI Nº 23/2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei Nº 12.990/2014, e reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei Nº 8.745/1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e das demais legislações vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo 2024 da Universidade Federal do Pará (PS UFPA 2024) será regido pelo presente Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.2 As vagas ofertadas no PS UFPA 2024 são destinadas a candidatos(as) com inscrição homologada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2023.

1.3 Ao(À) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio integralmente em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: **Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins**, será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota do

ENEM 2023, que resultará do cômputo previsto na alínea “a” do subitem 9.1, caso o(a) candidato(a) tenha solicitado o recebimento do bônus no momento da inscrição, em campo específico.

1.3.1 Também serão contemplados(as) com o bônus de 10% os(as) candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência, devendo o(a) candidato(a) comprovar na habilitação ao vínculo institucional que residiu em um dos estados da Região Norte nos últimos três anos (período de 29 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2023).

1.4 Para os(as) inscritos(as) no curso de Licenciatura em Música haverá Exame de Habilidades Específicas, de acordo com as orientações dispostas no item 11 do presente Edital.

1.5 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta concordância quanto à possibilidade de tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes (civil e social), números de inscrição, pontuações, colocações e resultados nas provas e etapas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do PS UFPA 2024, o(a) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição no Processo Seletivo, admitida exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

2.1.1 A abertura das inscrições será às **14h do dia 04 de setembro de 2023** e o encerramento será às **17h do dia 16 de outubro de 2023**.

2.1.2 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atenta e integralmente o Edital do Processo Seletivo e assinalar a sua concordância no formulário eletrônico de inscrição (Termo de Concordância com o Edital) com o teor deste documento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações dispostas no Edital.

2.1.3 O(A) candidato(a) que concorrer ao curso com exigência do Exame de Habilidades Específicas deverá, no ato da inscrição, fazer uma segunda opção de curso, na forma disponibilizada no formulário de inscrição.

2.1.4 O(A) candidato(a) com deficiência que concorrer ao curso com exigência do Exame de Habilidades Específicas deverá, no ato da inscrição, obrigatoriamente, indicar o tipo de deficiência, os recursos ou serviços de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitará para o atendimento especializado no exame.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar-se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (Cem Reais), aos(às) candidatos(as) que tiverem cursado o ensino médio, total ou parcialmente, em escola privada, sem bolsa de estudo ou com bolsa parcial.

2.5 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio documento (boleto).

2.5.1 Logo após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e pagamento.

2.5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 31 de outubro de 2023**.

2.5.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil, salvo para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3 deste Edital.

2.5.4 O agendamento de boleto não garante a confirmação da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar e garantir que o pagamento do boleto seja efetivado, sob pena de sua inscrição não ser apta à homologação.

2.5.5 A homologação da inscrição só será realizada após o recebimento da nota do(a) candidato(a) no ENEM 2023, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

2.6 No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, aquela com o número de protocolo mais alto.

2.6.1 No caso de candidatos(as) não isentos, a inscrição com número de protocolo mais alto só será considerada após a comprovação do pagamento.

2.7 O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela UFPA.

3. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A UFPA assegura isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar ter cursado todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede pública ou que comprovar ter sido bolsista integral em escola da rede privada. Porém, essa isenção não gera automaticamente o direito de concorrer a vagas de cotas específicas.

3.2 O(A) candidato(a) que pleitear a isenção da taxa referida no subitem 3.1 deverá fazê-lo no ato da sua inscrição, ao preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no período de **14h do dia 04 de setembro de 2023 até as 17h do dia 16 de outubro de 2023**.

3.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o ensino médio ou equivalente, total ou parcialmente, em escola privada, como bolsista integral, e pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enviar, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, cópia de declaração comprobatória da bolsa integral.

3.3.1 A publicação do resultado preliminar sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta a partir do dia 18 de outubro de 2023, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.3.2 Após a publicação do resultado preliminar da isenção, caso indeferido(a), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com as orientações dispostas no subitem 12.2, alínea a).

3.3.3 A publicação do resultado definitivo sobre a concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta após o período recursal, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

3.3.4 No caso de indeferimento definitivo da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

3.4 O(A) candidato(a) isento(a) de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 3.1 deste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado(a) a comprovar as informações prestadas, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936/1979.

4. DAS VAGAS E DOS GRUPOS DE INGRESSO

4.1 Serão ofertadas no PS UFPA 2024 **7.445 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco)** vagas em cursos presenciais de graduação da UFPA, acrescidas de **199** (cento e noventa e nove) vagas adicionais reservadas e destinadas a pessoas com deficiência (PcD). O Quadro 1, a seguir, informa quais candidatos(as) são destinatários(as) de cada conjunto de vagas e as condições de concorrência:

Quadro 1: Grupos de vagas e seus destinatários.

GRUPOS DE VAGAS		DESTINATÁRIOS(AS)	E P	R E N D A	P C D	P P I
A	AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.				

GRUPOS DE VAGAS		DESTINATÁRIOS(AS)	E P	R E N D A	P C D	P P I
B	COTA ADICIONAL PcD	Candidatos(as) que são pessoas com deficiência (PcD), independentemente de origem escolar pública ou privada, ou condição socioeconômica.			X	
C	COTA ESCOLA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP).	X			
D	COTA ESCOLA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e são pessoas com deficiência (PcD).	X		X	
E	COTA ESCOLA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X			X
F	COTA ESCOLA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI) e são pessoas com deficiência (PcD).	X		X	X
G	COTA ESCOLA RENDA	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP) e têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA).	X	X		
H	COTA ESCOLA RENDA PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e são pessoas com deficiência (PcD).	X	X	X	
I	COTA ESCOLA RENDA PPI	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA) e autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI).	X	X		X
J	COTA ESCOLA RENDA PPI PcD	Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública (EP), têm renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional <i>per capita</i> (RENDA), autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas (PPI) e são pessoas com deficiência (PcD).	X	X	X	X

4.2 Como apontado no Quadro 1, todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas de ampla concorrência (Grupo A).

4.3 Além de vagas para a ampla concorrência (Grupo A), a UFPA destinará vagas para atendimento exclusivo de candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública, possuem renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclararam-se pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, ou pessoas indígenas e/ou são pessoas com deficiência (Grupos C, D, E, F, G, H, I e J) e vagas adicionais para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar (pública ou privada) ou condição socioeconômica (Grupo B).

4.4 As vagas descritas no item 4.3 observam o disposto nas Leis Nº 12.711/2012, Nº 13.409/2016 e na Portaria Normativa 18/2012 – MEC.

4.4.1 Em atendimento às leis mencionadas no subitem 4.4, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFPA, ofertadas neste processo seletivo, por curso/turno/período de ingresso, serão reservadas e destinadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado qualquer parte do ensino médio em escola privada.

4.4.2 Para a aplicação do disposto no subitem 4.4.1, e conforme o art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas aquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

4.4.3 Adicionalmente, para fins do presente Edital, não atende à condição exigida de “egresso do Sistema Público de Ensino Médio” o(a) candidato(a) que:

- a) Não cursou a totalidade do ensino médio no sistema público de ensino;
- b) Cursou alguma(s) disciplina(s) ou séries isoladas do ensino médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

4.4.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer também às vagas referidas no subitem 4.3, decorrentes da aplicação das Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição.

4.5 As vagas de cotas raciais são reservadas e destinadas a pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda ou pessoas indígenas (cota PPI), devendo o(a) candidato(a) classificado(a) em cota PPI comprovar sua autodeclaração perante Banca de Heteroidentificação ou Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena, criada para esse fim, nos termos do item 5 do presente Edital.

4.6 As vagas de cota PcD são reservadas e destinadas a pessoas com deficiência, devendo o(a) candidato(a) classificado(a) comprovar essa condição à Banca Multiprofissional de Verificação PcD, criada para esse fim.

4.7 Acompanhando o disposto no Quadro 1 sobre a destinação das vagas, no ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar em um dos seguintes grupos de inscrição elencados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Grupos de inscrição e grupos de vagas aos quais cada candidato(a) concorrerá.

GRUPO DE INSCRIÇÃO	PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)	GRUPOS DE VAGAS ÀS QUAIS CONCORRERÁ
1	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa.	A
2	Candidatos(as) que cursaram parte ou todo o ensino médio em escola privada, com ou sem bolsa, e são PcD.	A, B
3	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola.	A, C
4	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola e são PcD.	A, B, C, D
5	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/PPI.	A, C, E
6	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F
7	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda.	A, C, G
8	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PcD.	A, B, C, D, G, H
9	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PPI.	A, C, E, G, I
10	Candidatos(as) que atendem aos requisitos da Cota Escola/Renda/PPI/PcD.	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

4.8 A informação sobre a documentação geral e específica (para cada grupo de vaga) necessária à habilitação ao vínculo institucional está disponível aos(as) candidatos(as) no *link* <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo> e a apresentação dos documentos comprobatórios listados neste *link* é obrigatória e será feita em chamada própria, após a divulgação da lista de classificados(as) no PS 2024.

4.8.1 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos para o Grupo de Vagas (Quadro 1) em que foi classificado(a).

4.9 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda e tiver sido classificado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas negras (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca Heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 5 deste Edital.

4.10 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena e tiver sido classificado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas indígenas (cota PPI) terá sua autodeclaração avaliada por Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena, especificamente designada para esse fim, nos termos do item 5 deste Edital.

4.11 No processo de habilitação ao vínculo institucional, o(a) candidato(a) que tiver se autodeclarado pessoa com deficiência e que tiver sido classificado(a) para vaga reservada e destinada às pessoas com deficiência terá sua documentação verificada por Banca Multiprofissional de Verificação PcD, especificamente designada para esse fim. Nos casos em que a documentação não for suficiente para fechar a análise, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para Banca Multiprofissional de Verificação presencial.

4.12 Quando a distribuição das vagas de um curso/turma não alcançar o número mínimo de uma (01) vaga para atendimento dos percentuais de vagas de uma cota específica, os(as) candidatos(as) àquela cota concorrerão apenas às vagas dos demais grupos de vagas em que se enquadram.

4.13 As vagas disponibilizadas neste Edital poderão ser distribuídas em duas entradas, de acordo com o planejamento de ingresso em cada Curso de Graduação, observando-se as disposições do Anexo I do presente Edital e o Calendário Acadêmico da UFPA, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFPA: www.proeg.ufpa.br.

5. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA

5.1 A UFPA nomeará Bancas, cujos membros obrigatoriamente devem ter participado de curso de formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, podendo incluir membros externos à UFPA atuantes na causa de direitos étnico-raciais.

5.2 Os(As) integrantes das Bancas serão organizados(as) em:

- a) Bancas de Heteroidentificação para validação da Autodeclaração de pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda e;
- b) Bancas de Verificação da Autodeclaração Indígena para validação da Autodeclaração de pessoas indígenas.

5.2.1 As Bancas serão compostas por 05 (cinco) membros, atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor.

5.3 As Bancas Recursais serão compostas por 03 (três) membros distintos das pessoas que compõem a primeira banca de heteroidentificação, atendendo ao critério da diversidade, quanto ao sexo e à cor.

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e classificado(a) em cota PPI deverá apresentar-se à Banca de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados no momento da convocação para habilitação ao vínculo institucional, para participar do processo de validação da sua autodeclaração.

5.5 Para validar a autodeclaração de candidatos(as) negros(as) de cor preta ou negros(as) de cor parda, será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação.

5.5.1 O fenótipo social da pessoa negra de cor preta ou da pessoa negra de cor parda é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a) como sendo uma pessoa negra, tais como: a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

5.5.2 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas, agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

5.5.3 Não serão utilizados pela Banca de Heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência do(a) candidato(a) (parentesco), nem informações contidas em quaisquer documentos.

5.6 À Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração, em modelo disponível no Edital de habilitação, integralmente preenchida e inserida no Cadastro Online do(a) Calouro(a) (COC), no período da habilitação ao vínculo institucional.

5.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e a filmagem será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da banca. O(A) candidato(a) que se recusar à filmagem será eliminado(a) do processo seletivo.

5.8 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda, que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, será eliminado(a) do certame, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

5.9 A habilitação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pessoa negra de cor preta ou negra de cor parda e classificado(a) em cota PPI estará condicionada à validação pela Banca de Heteroidentificação, cujo resultado será publicado em Edital disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

5.9.1 O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações do Edital de Habilitação ao vínculo institucional.

5.9.2 O parecer de avaliação da Banca de Heteroidentificação não será fornecido para terceiros nem por meio diverso no previsto neste Edital.

5.10 O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI deverá inserir no Cadastro Online do(a) Calouro(a) (COC), no período da habilitação ao vínculo institucional, sua Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

5.11 A autodeclaração de Pertencimento Étnico de candidatos(as) indígenas será analisada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena, considerando os critérios estabelecidos no subitem 5.10.

5.12 A habilitação do(a) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é indígena e classificado(a) em cota PPI estará condicionada à validação pela Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena cujo resultado será publicado em Edital disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

5.12.1 O parecer de avaliação da Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as orientações do Edital de Habilitação ao vínculo institucional.

5.12.2 O parecer da Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena não será fornecido para terceiros nem por meio diverso no previsto neste Edital.

5.13 Os recursos relacionados aos resultados da Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena e da Banca de Heteroidentificação serão estabelecidos no Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de homologação.

6. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A Comissão Multiprofissional de Verificação (CMV) designará as Bancas Multiprofissionais de Verificação (BMV), compostas por, no mínimo, 3 (três) profissionais que contemplem as áreas da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade para análises documentais e presenciais.

6.2 A Banca Multiprofissional de Verificação avaliará os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), no período de habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, à luz

da legislação vigente, podendo, caso necessário, por meio de Edital a ser divulgado pelo CIAC (www.ciac.ufpa.br), convocar os(as) candidatos(as) para realização de avaliação biopsicossocial presencial.

6.2.1 A Banca Multiprofissional de Verificação presencial contará, obrigatoriamente, com a presença de 1 (um) médico especialista, dentre os profissionais de saúde de acordo com o tipo de deficiência alegada pelo(a) candidato(a), que terá como finalidade complementar e/ou comprovar as informações constantes na documentação específica apresentada no período de habilitação.

6.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto Nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto Nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei Nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015; e Lei Nº 14.126/2021.

6.3.1 As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas e com deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

6.3.2 As especificidades de cada tipo de deficiência são:

a) **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;

b) **Pessoa com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Pessoa surda:** Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

d) **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida.

e) **Pessoa com Deficiência Visual:** Pessoa que apresenta acuidade visual (cegueira) igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **A baixa visão** apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor

correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A pessoa com **visão monocular** é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

f) **Pessoa com Deficiência Intelectual:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

g) **Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo:** Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial).

h) **Pessoa com Deficiência Múltipla:** Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

6.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos específicos de transtornos do neurodesenvolvimento (Dislexia, Discalculia, Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou e transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais que não se enquadram na legislação vigente como PcD).

6.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) em vaga reservada ou adicional e destinada a PcD, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência ou grupo da vaga de ingresso, deverá, no período de habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), comprovar sua condição com Laudo Médico e exames complementares, assim como preencher a Declaração Biopsicossocial/PcD (modelo fornecido no período de habilitação a ser divulgado pelo CIAC/UFPA).

6.5.1 O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

6.5.2 Para fins do presente Edital, poderá ser utilizado como Modelo de Laudo Médico o documento constante no *link*: <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

6.5.3 O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual Nº 9.214/2021- PA.

6.5.4 Os exames complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

a) **Deficiência física** (raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico - tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais - grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada).

b) **Deficiência auditiva** (exame de audiometria).

c) **Deficiência visual** (exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria).

d) **Surdocego** (exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria).

e) **Deficiência intelectual** (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo médico).

f) **Transtorno do Espectro do Autismo** (avaliação neuropsicológica e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo médico).

g) **Deficiências Múltiplas** (exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

6.6 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada e destinada à Pessoa com Deficiência, quando convocado(a) pela Comissão Multiprofissional de Verificação, deverá apresentar-se a uma Banca Multiprofissional de Verificação de PcD da UFPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), para avaliação biopsicossocial.

6.6.1 Quando convocado(a), de forma presencial, o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar-se à Banca Multiprofissional de Verificação em data, horário e local determinados, munido da documentação adicional (originais e cópias) exigida no subitem 6.5.

6.6.2 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência, que não se apresentar à Banca Multiprofissional de Verificação em data, horário e local determinados será eliminado do certame, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

6.6.3 A Banca Multiprofissional de Verificação, na análise documental, avaliará os(as) candidatos(as) com deficiência exclusivamente com base nos documentos apresentados no período de habilitação a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA).

6.7 A habilitação do(a) candidato(a) PcD estará condicionada à validação pela Banca Multiprofissional de Verificação da condição autodeclarada, cujo resultado será publicado em Edital disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

6.7.1 O parecer de avaliação da Banca Multiprofissional de Verificação contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando as disposições do Edital de Habilitação ao vínculo institucional.

6.7.2 O parecer de avaliação da Banca Multiprofissional de Verificação não será fornecido para terceiros nem por meio diverso do previsto neste Edital.

6.8 Os recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca Multiprofissional de Verificação, no período da habilitação, serão estabelecidos em Edital a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as), com base no item 8.1 e suas alíneas.

7.1.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) com base nas notas obtidas no ENEM 2023, conforme estabelecido nos subitens 1.2 e 1.3 deste Edital.

7.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (grupo A), às quais concorrerão todos(as) os(as) candidatos(as) de todos os grupos. Serão considerados(as) classificados(as) nas vagas de ampla concorrência os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo de ampla concorrência.

7.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados(as) os(as) classificados(as) nas vagas adicionais para PcD e, em seguida, nas vagas reservadas e destinadas às cotas, entre aqueles(as) não classificados(as) na ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) para o curso a que estiverem concorrendo, em cada opção de grupo de inscrição, observando-se o critério de inclusão progressiva das cotas, conforme apresentado no Quadro 2, e serão considerados(as) classificados(as), na opção de modalidade de ingresso, os(as) candidatos(as) aprovados(as) cuja nota esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao grupo indicado.

7.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 10, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.5 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 9, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 10, 8, 7, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.6 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 7, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.7 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 8, 10, 9, 6, 5, 4 e 3, nesta ordem de prioridade.

7.8 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 5, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.9 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 6, 4, 3, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.10 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 3, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.11 No caso do não preenchimento das vagas reservadas e destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos(as) optantes pelos Grupos 4, 6, 5, 10, 9, 8 e 7, nesta ordem de prioridade.

7.12 Se após a aplicação dos itens 7.4 a 7.11 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

7.13 Nos cursos com duas entradas anuais em um mesmo turno (Entrada 1 e Entrada 2), a inscrição dos(as) candidatos(as) se dará no curso/turno de opção.

7.13.1 A distribuição das vagas de que trata o item 7.13, observará a proporção de 50% de candidatos(as) classificados(as) na Ampla Concorrência e 50% de candidatos(as) classificados(as) nas cotas da reserva legal em cada entrada e será feita em ordem decrescente de nota, considerando a preferência de entrada registrada no momento da inscrição no Processo Seletivo da UFPA.

7.13.2 Alcançado o limite de vagas de qualquer das entradas, os(as) candidatos(as) em ordem de classificação subsequente serão automaticamente alocados na entrada com vagas ainda disponíveis.

7.14 A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital de Habilitação, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) faltar em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2023;
- b) obter nota inferior a 500 (quinhentos) na redação do ENEM 2023, numa escala de 0 a 1000;
- c) obter nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2023, numa escala de 0 a 1000;
- d) faltar ao Exame de Habilidades Específicas, para o curso de Licenciatura em Música;
- e) não atender aos critérios e/ou procedimentos estabelecidos nos itens 5.7, 5.8, 6.6.2, 11.1.2, 11.9, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.9.1, 13.9.2, 13.12 e 13.13.1 deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PS UFPA 2024 será computada da seguinte forma:

- a) média aritmética das notas das cinco provas do ENEM 2023, mais a nota do Exame de Habilidades para o curso de Licenciatura em Música;
- b) bônus de 10% (dez por cento) a ser atribuído aos(às) candidatos(as) que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública ou privada, em um ou mais dos estados da Região Norte, a saber: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e aos(às) candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio por meio de exames de proficiência, nos termos do subitem 1.3.1 deste Edital.

9.2 A nota final dos(as) candidatos(as) corresponde à média aritmética que resulta do cômputo previsto na alínea “a” do subitem 9.1, mais a bonificação de 10% (dez por cento), quando atendida a condição prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

9.2.1 O bônus de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota que resultará do cômputo previsto na alínea “a” do subitem 9.1.

9.3 O(A) candidato(a) que receber o bônus mencionado na alínea “b” do subitem 9.1 deverá comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que atende ao disposto no subitem 1.3 ou no subitem 1.3.1.

9.3.1 Caso o(a) candidato(a) tenha realizado período de intercâmbio acadêmico durante o ensino médio em instituição não pertencente aos estados da Região Norte não terá direito ao bônus de 10%.

9.4 A nota final do(a) candidato(a) será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco), e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

9.5 As notas brutas não têm caráter classificatório.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A nota final de cada candidato(a) será calculada conforme o disposto no subitem 9.1.

10.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final e observando a distribuição dos grupos de vagas.

10.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, considerando-se a edição do ENEM 2023:

I – maior nota em redação;

II – maior nota na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – maior nota na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

IV – maior idade: maior idade cronológica.

10.4 A relação de classificados(as) no PS UFPA 2024 será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, onde os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à pontuação obtida no Processo Seletivo.

11. DAS ORIENTAÇÕES PARA O EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

11.1 Para o curso de Licenciatura em Música haverá aplicação de Exame de Habilidades Específicas.

11.1.1 O(A) candidato(a) que concorrer ao curso com exigência de Exame de Habilidades Específicas deverá fazer uma segunda opção de curso, na forma no subitem 2.1.3.

11.1.2 O candidato(a) que não comparecer ao Exame de Habilidades Específicas será eliminado do certame.

11.2 O Exame de Habilidades Específicas valerá 1000 (mil) pontos e o(a) candidato(a) estará apto a concorrer às vagas do curso se obtiver nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.

11.2.1 O(A) candidato(a) reprovado(a) no Exame de Habilidades Específicas, por insuficiência de pontos, concorrerá automaticamente à segunda opção de curso, escolhida por ocasião da inscrição no concurso.

11.3 O Exame de Habilidades Específicas será realizado no dia 10 de dezembro de 2023.

11.3.1 Os(As) candidatos(as) ao curso de Licenciatura em Música realizarão o exame no Campus Profissional da UFPA, localizado na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, 01 / Setor Profissional, Prédio do Ateliê de Artes - Guamá. CEP 66075-110. Belém - Pará - Brasil, aplicado das 8h às 14h. O acesso ao local do exame dar-se-á das 7h às 8h.

11.4 Os(As) candidatos(as) tomarão conhecimento do resultado preliminar do Exame de Habilidades Específicas a partir do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br. A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 19 de dezembro de 2023.

11.4.1 Os recursos relacionados ao resultado do Exame de Habilidades Específicas poderão ser apresentados, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, no período de 12 a 14 de dezembro de 2023.

11.5 A fim de realizar o exame, será exigido do(a) candidato(a) a apresentação do seu documento original de identidade impresso ou digital (na forma definida no subitem 11.7 deste Edital), registrado no ato da inscrição.

11.6 O documento orientador (Anexo III) para o Exame de Habilidades está disponível no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitalizados (cópias de documentos – impressas ou digitais); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O(A) candidato(a) que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

11.10 O(A) candidato(a) que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do Exame de Habilidades Específicas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o(a) candidato(a) será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.10.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do(a) candidato(a) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

11.11 Antes do início do Exame de Habilidades Específicas, o(a) candidato(a) deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados.

11.11.1 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

11.11.2 O Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas

ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do Exame de Habilidades Específicas, nem por danos a eles causados.

11.11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do exame em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de exame, exceto Pessoas com Deficiência, quando solicitado e deferido, de acordo com subitem 11.11.10.

11.11.4 Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação do exame portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

11.11.5 O(A) candidato(a) que estiver portando armas, ao adentrar na unidade de realização do exame, deverá obrigatoriamente encaminhar-se à coordenação para as providências que o caso requer.

11.11.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local, data e horário do Exame de Habilidades Específicas.

11.11.7 A candidata que precisar amamentar durante a realização do exame deverá solicitar o atendimento especial em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada uma sala reservada para acomodação do(a) acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

11.11.8 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação do exame de habilidades e/ou de tecnologia assistiva deverá informar, em campo próprio do formulário de inscrição, o atendimento compatível com o tipo de deficiência, para a realização do exame.

11.11.9 Candidatos(as) com solicitação de atendimento especializado devem enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, de acordo com o subitem 6.5.1 e exame complementar, de acordo com o subitem 6.5.4 e suas alíneas, deste Edital, que justifiquem a necessidade de atendimento especializado para a garantia do direito no certame.

11.11.10 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional (dilação de tempo) para realização das provas, como garante a Lei Nº 13.146/2015, art. 30, deverá requerê-lo no formulário de inscrição no exame com justificativa acompanhada de parecer ou laudo emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste edital correspondente, exclusivamente, ao Exame de Habilidades Específicas em Música.

11.11.11 Os recursos ou serviços de acessibilidade especializados ou de tecnologia assistiva solicitados pelo(a) candidato(a) que não estiverem respaldados por laudo médico de necessidade de atendimento especial ou especializado (11.11.09) ou a solicitação de tempo adicional que não estiver acompanhada de parecer (item 11.11.10) serão indeferidos no pedido de atendimento solicitado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá impugnação dos termos deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo, conforme os prazos estabelecidos a seguir, contados a partir da divulgação oficial:

- a) da publicação do resultado preliminar referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- b) da divulgação preliminar das inscrições aptas à homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- c) da publicação preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- d) do resultado preliminar do Exame de Habilidades Específicas, para o curso de Licenciatura em Música, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.3 As impugnações contra os termos deste Edital serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via *e-mail*: atendimentoceps@ufpa.br, no prazo disposto no subitem 12.1.

12.4 Os recursos previstos no item 12.2, contra a publicação do resultado referente à isenção de taxa, divulgação preliminar das inscrições aptas à homologação, divulgação da homologação preliminar das inscrições e divulgação do resultado preliminar do Exame de Habilidades Específicas, deverão ser interpostos exclusivamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a), no prazo previsto no referido subitem.

12.5 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

12.6 Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 12.5;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) forem endereçados de maneira incorreta;
- e) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital ou nos Editais de Habilitação.

12.7 Não serão fornecidas cópias ou informações acerca do teor dos processos de recursos impetrados, exceto por força de determinação judicial.

12.8 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

13.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o(a) candidato(a) deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br, quando convocado(a) em qualquer chamada referente ao PS UFPA 2024.

13.2 No ato da habilitação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos exigidos para o Grupo de Vagas (Quadro 1) ao qual foi classificado(a) no Processo Seletivo, conforme descritos no *link* <http://ciac.ufpa.br/index.php/documentacao-para-vinculo>.

13.3 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que faltar à convocação de qualquer etapa da habilitação ao vínculo institucional.

13.4 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não preencher o Sistema de Cadastro Online de Calouros (COC) em período determinado e em conformidade com as disposições do Edital de Habilitação.

13.5 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não se apresentar à entrega presencial da documentação em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

13.6 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), classificado(a) para vaga destinada às pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

13.7 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) autodeclarado(a) PcD classificado(a) para vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência que não comparecer à avaliação biopsicossocial presencial, quando convocado(a) pela Banca Multiprofissional de Verificação PcD, em Edital a ser divulgado pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA).

13.8 Perderá o direito à vaga reservada o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, classificado(a) para vaga destinada às pessoas que se autodeclararam indígenas, que, no processo de habilitação, não apresentar o original da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência.

13.9 Exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concluirão o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso para o qual realizou sua inscrição na UFPA e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, será permitido entregar, em substituição aos documentos citados, declaração da escola atestando que concluirá o ensino médio antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu na UFPA.

13.9.1 Em atenção à exceção prevista no subitem 13.9, deve constar no Certificado de Conclusão do Ensino Médio data anterior ao início das aulas no curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu na UFPA, sob pena de indeferimento da habilitação do(a) candidato(a).

13.9.2 O(A) candidato(a) que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descrito nos subitens 13.9 e 13.9.1, deverá assinar, no ato da habilitação, um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início das aulas do curso para o qual foi classificado(a) na UFPA. Caso não os apresente ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA) ou à Secretaria Acadêmica do *Campus* em que seu curso está vinculado, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

13.10 Será admitida a entrega de documentos necessários à habilitação mediante procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

13.10.1 O(A) procurador(a) deverá apresentar, além da procuração, original e cópia de documento de identidade.

13.11 Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos no exterior deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

13.11.1 O(A) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos listados ao grupo de vagas em que foi classificado(a) terá sua habilitação indeferida.

13.12 Nos termos do Art. 2º da Lei Nº 12.089/2009, uma mesma pessoa não deve ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior. Dessa forma, o(a) candidato(a) que tenha vínculo institucional, como aluno(a), com esta Universidade, ou com outra instituição pública de ensino superior (federal ou estadual), poderá escolher qual vínculo deseja manter após o processo de habilitação e anteriormente à efetivação da matrícula, quando este(a) deverá comprovar o cancelamento do vínculo existente, para que lhe seja assegurada a efetivação do novo vínculo. Caso o(a) candidato(a) não cancele o vínculo anterior, a habilitação no PS 2024 será indeferida.

13.13 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de indeferimento, devendo formalizar seu recurso nos locais a serem informados no Edital de Habilitação.

13.13.1 O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação geral exigida de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em qualquer grupo de vagas na forma do subitem 4.8, que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, será eliminado(a) do certame.

13.13.2 O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação e/ou não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota, que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, perderá o direito à vaga reservada, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência para efeito de possíveis chamadas adicionais.

13.14 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga destinada à cota escola, que no ato da habilitação não comprovar que estudou o ensino médio integralmente em escola pública, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), concorrendo nas vagas destinadas à ampla concorrência.

13.15 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) com a bonificação de 10% que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou integralmente o ensino médio, presencial (mesmo que com períodos de ensino remoto emergencial), em escola pública ou privada, em um ou mais dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, perderá o acréscimo do bônus, terá sua nota final recalculada na forma do item 9.1, alínea a), e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), concorrendo às vagas dos grupos de inscrição. A disposição se estende aos(às) candidatos(as) enquadrados(as) na situação do subitem 1.3.1, referente aos(às) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência.

13.16 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga destinada para pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda, que não tiver sua autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência.

13.17 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga destinada para pessoas indígenas, que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Indígena, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência.

13.18 O(A) candidato(a) aprovado (a) e classificado(a) em vaga destinada para pessoas com deficiência, concorrente à cota escola pública, que não tiver sua condição confirmada pela Banca Multiprofissional de Verificação, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência, excluídas as vagas adicionais para pessoas com deficiência.

13.19 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado em vaga adicional destinada para pessoas com deficiência, independentemente de origem escolar pública ou privada, que não tiver sua condição confirmada pela Banca Multiprofissional de Verificação, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

13.20 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em vaga destinada para pessoas de baixa renda, com renda familiar bruta (sem descontos) mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, que não tiver sua documentação confirmada no procedimento de habilitação, perderá o direito à referida vaga e será remanejado(a) para lista de espera de chamada adicional (repescagem), permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência.

13.21 O(A) candidato(a) que tiver a sua habilitação institucional deferida estará apto(a) a realizar as atividades acadêmicas, devendo buscar as informações necessárias na faculdade responsável pelo seu curso.

13.22 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ciac.ufpa.br, a convocação à habilitação ao vínculo institucional e novas chamadas, em decorrência da ausência, indeferimentos ou desistência de candidatos(as) classificados(as).

14. DAS CHAMADAS ADICIONAIS (REPESCAGEM)

14.1 No caso de vagas não preenchidas após o período de matrícula, ou decorrentes de ausência, indeferimentos ou desistências, o Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA), em conjunto com o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), poderá realizar Chamada Adicional pública para o preenchimento dessas vagas, obedecendo, rigorosamente, à classificação dos(as) candidatos(as), consideradas as modalidades de concorrência expostas no Quadro 1 do subitem 4.1 e descritas no Anexo II deste Edital.

14.2 A posição do(a) candidato(a) na classificação da Chamada Adicional (repescagem) poderá sofrer alterações, após cada processo de habilitação e de classificação em reoferta, em função dos itens 13.8, 13.13.2, 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.18, 13.19, 13.20 e 15.2.

15. DA REOFERTA DE VAGAS

15.1 As vagas do PS 2024 sem candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão disponibilizadas em Reoferta de Vagas, sem distribuição de cotas, para nova concorrência destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), que se encontrem ainda em lista de espera.

15.2 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga da Reoferta de Vagas estará automaticamente declarando que, no caso de classificação em novo curso, renuncia à sua posição na lista de Chamada Adicional do curso da sua inscrição inicial.

15.3 A UFPA poderá realizar mais de uma Reoferta de Vagas para preencher vagas remanescentes do PS 2024.

15.4 Não haverá lista de Chamada Adicional para os(as) não classificados(as) na Reoferta de Vagas. O(A) candidato(a) não classificado(a) na Reoferta de Vagas permanecerá na lista de Chamada Adicional (repescagem) do curso de sua escolha inicial.

15.5 A publicação de Reoferta(s) de Vagas acontecerá a qualquer tempo após a divulgação do primeiro resultado do PS 2024, em comunicado na página do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA): www.ceps.ufpa.br.

15.6 A adesão à Reoferta de Vagas acontecerá por meio da página de inscrição inicial do PS 2024 www.ceps.ufpa.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados na página do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), caso deseje participar da Reoferta de Vagas.

15.7 O prazo para o(a) candidato(a) aderir à Reoferta de Vagas será de 03 (três) dias úteis após o início das inscrições conforme o Comunicado de Reoferta de Vagas publicado na página do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA): www.ceps.ufpa.br, não havendo possibilidade de recurso.

15.8 Vagas não preenchidas na classificação inicial e nas Reofertas de Vagas poderão ter outra destinação, a critério da UFPA.

16. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA/PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO SITE DO CEPS	29 DE AGOSTO DE 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	29 A 31 DE AGOSTO DE 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (www.ceps.ufpa.br)	04 DE SETEMBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04 DE SETEMBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	04 DE SETEMBRO A 16 DE OUTUBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO DE TAXA	A partir de 18 DE OUTUBRO DE 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ISENÇÃO	18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023

ETAPA	DATA/PRAZO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA	A partir de 25 DE OUTUBRO DE 2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES APTAS À HOMOLOGAÇÃO	07 DE NOVEMBRO DE 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APTAS À HOMOLOGAÇÃO	07 DE NOVEMBRO DE 2023 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES APTAS À HOMOLOGAÇÃO	10 DE NOVEMBRO DE 2023
EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - (Para o curso de Licenciatura em Música)	10 DE DEZEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	12 DE DEZEMBRO DE 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	12 A 14 DE DEZEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	19 DE DEZEMBRO DE 2023
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	Até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das notas do ENEM 2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	03 (três) dias úteis após a data da divulgação oficial das Inscrições Homologadas

ETAPA	DATA/PRAZO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	02 (dois) dias úteis após o final do prazo para interposição do recurso contra a homologação das inscrições

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, no presente Edital e em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) em casos omissos.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na *internet*, no endereço eletrônico: www.ceps.ufpa.br.

17.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Atendimento do Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Sede do CEPS/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266 (*WhatsApp*) e (91) 3201-8381 ou via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

17.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) fatos ocorridos durante a realização do PS UFPA 2024 deverá fazê-lo no setor de atendimento do CEPS/UFPA, ou encaminhar *e-mail* para atendimentoceps@ufpa.br.

17.5 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo 1 deste Edital, quando o número de candidatos(as) homologados(as) na habilitação ao vínculo institucional, por turma, for, no mínimo, igual a 15 (quinze).

17.5.1 Candidatos(as) homologados(as) na habilitação em turma que venha a ser cancelada por insuficiência de discentes poderão, se desejarem, ser atendidos(as) em outras turmas, a critério da UFPA.

17.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos (CIAC/UFPA): www.ciac.ufpa.br.

17.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico: www.ciac.ufpa.br.

17.8 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Processo Seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital retificado ou em aviso a ser publicado.

17.9 Casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS).

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

REITOR

LOIANE PRADO VERBICARO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidenta da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 03 – COPERPS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA – PS 2024

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
1	Abaetetuba	Agroecologia	Tecnológico	Extensivo	Integral		X	40	1
2	Abaetetuba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
3	Abaetetuba	Física	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
4	Abaetetuba	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	26	1
5	Abaetetuba (Oferta em Tomé Açú)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
6	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
7	Abaetetuba (Oferta em Acará)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
8	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
9	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
10	Altamira	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
11	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		30	1
12	Altamira	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		30	1
13	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
14	Altamira	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
15	Altamira	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
16	Altamira	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
17	Altamira (Oferta em Uruará)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	33	1
18	Altamira	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		30	1
	Altamira	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	30	1
19	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
20	Altamira	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
21	Ananindeua	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
22	Ananindeua	Física	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
23	Ananindeua	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		40	1
24	Ananindeua	Geoprocessamento	Tecnológico	Extensivo	Matutino	X		40	1
25	Ananindeua	História	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
26	Ananindeua	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
27	Ananindeua	Ciência e Tecnologia (ênfase em Comum)	Tecnólogo	Extensivo	Matutino	X		50	1
28	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		45	1
29	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		45	1
30	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		45	1
31	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
32	Belém	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
33	Belém	Arquivologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
34	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		20	1
35	Belém	Artes Visuais	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		20	1
36	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
37	Belém	Biblioteconomia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		40	1
38	Belém	Biomedicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
39	Belém	Biotecnologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	40	1
40	Belém	Ciência da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
41	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
42	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		30	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
43	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		30	1
44	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
45	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
46	Belém	Ciências Contábeis	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		40	1
47	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		35	1
48	Belém	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		35	1
49	Belém	Ciências Sociais	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		60	1
50	Belém	Ciências Sociais	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		60	1
51	Belém	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		26	1
52	Belém	Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
53	Belém	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		20	1
54	Belém	Conservação e Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
55	Belém	Dança	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
56	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		45	1
57	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
58	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	40	1
59	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		40	1
	Belém	*Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno		X	40	1
60	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		50	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
61	Belém	Economia	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		50	1
62	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		46	1
63	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		42	1
	Belém	*Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	42	1
64	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		20	1
	Belém	*Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	20	1
65	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	30	1
66	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
	Belém	*Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	30	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
67	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
68	Belém	Engenharia da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	20	1
69	Belém	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		36	1
70	Belém	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
71	Belém	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	30	1
72	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
	Belém	*Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	40	1
73	Belém	Engenharia Ferroviária e Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
74	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
75	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
76	Belém	Engenharia Naval	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		26	1
77	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
78	Belém	Engenharia Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
79	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	30	1
80	Belém	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
81	Belém	Estatística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
82	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		35	1
	Belém	*Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	35	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
83	Belém	Filosofia	Licenciatura	Extensivo	Integral	X		40	1
84	Belém	Filosofia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		20	1
85	Belém	Física	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
86	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		50	1
87	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		50	1
88	Belém	Fisioterapia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		30	1
89	Belém	Geofísica	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
90	Belém	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
91	Belém	Geografia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
92	Belém	Geologia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
93	Belém	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
94	Belém	História	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
95	Belém	Letras – Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	26	1
96	Belém	Letras - Alemão	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		26	1
97	Belém	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	26	1
98	Belém	Letras - Francês	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		26	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
99	Belém	Letras - Inglês	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	26	1
100	Belém	Letras -Inglês	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		26	1
101	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		25	1
	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	25	1
102	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		25	1
	Belém	*Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	25	1
103	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		45	1
104	Belém	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		45	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
105	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
106	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
107	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		75	1
	Belém	*Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	75	1
108	Belém	Meteorologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
109	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
110	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		30	1
111	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		32	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
	Belém	*Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral		X	32	1
112	Belém	Oceanografia	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
113	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		23	1
	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	22	1
114	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		22	1
	Belém	*Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	23	1
115	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		45	1
	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	45	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
116	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		45	1
	Belém	*Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	45	1
117	Belém	Produção Multimídia	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		26	1
118	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	X		30	1
119	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		30	1
120	Belém	Psicologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
121	Belém	Química	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		46	1
122	Belém	Química	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		20	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
123	Belém	Química Industrial	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
124	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		40	1
125	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		40	1
126	Belém	Serviço Social	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
127	Belém	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
128	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
129	Belém	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		33	1
130	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
131	Belém	Turismo	Bacharelado	Extensivo	Noturno	X		40	1
132	Bragança	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
133	Bragança	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		40	1
134	Bragança	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		40	1
135	Bragança	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
136	Bragança	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
137	Bragança (Oferta para Capanema)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		x	40	1
138	Bragança	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
139	Bragança	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	X		40	1
140	Bragança (Oferta para Capanema)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
141	Breves	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
142	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
143	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	40	1
144	Breves	Letras – Português	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	40	1
145	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
146	Cametá (Oferta em Limoeiro do Ajuru)	Letras - Português	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
147	Cametá	Letras - Português	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
148	Cametá	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	45	1
149	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	40	1
150	Cametá	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	40	1
151	Cametá	História	Licenciatura	Extensivo	Noturno		x	40	1
152	Cametá (Oferta em Oeiras do Pará)	História	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
153	Cametá	Letras – Inglês	Licenciatura	Extensivo	Vespertino		X	30	1
154	Cametá (Oferta em Oeiras do Pará)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
155	Cametá (Oferta em Baião)	Química	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	30	1
156	Cametá	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	40	1
157	Cametá (Oferta em Mocajuba)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
158	Cametá	Sistemas de Informação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	30	1
159	Castanhal	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
160	Castanhal (Oferta em Marapanim)	Educação Física (ABI)	Licenciatura / Bacharelado	Intensivo	Integral		X	40	1
161	Castanhal	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		30	1
162	Castanhal	Letras - Espanhol	Licenciatura	Extensivo	Noturno		X	40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
163	Castanhal	Letras -Português	Licenciatura	Extensivo	Matutino		X	40	1
164	Castanhal	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
165	Castanhal (Oferta em Curuçá)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
166	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	X		40	1
167	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		40	1
168	Castanhal (Oferta em Mãe do Rio)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
169	Castanhal	Sistema de Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	40	1
170	Salinópolis	Engenharia de Exploração e Produção de Petróleo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		50	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
171	Salinópolis	Física	Licenciatura	Extensivo	Noturno	X		50	1
172	Salinópolis	Engenharia Costeira e Oceânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		50	1
173	Salinópolis	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		50	1
174	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	X		39	1
175	Soure	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	40	1
176	Soure	Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagens	Licenciatura	Intensivo	Integral		X	45	1
177	Tucuruí	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	X		48	1
178	Tucuruí (Oferta em Cameté)	Engenharia Civil	Bacharelado	Intensivo	Integral		X	40	1

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	INÍCIO		VAGAS	VAGAS PcD
						ENT 1	ENT 2		
179	Tucuruí	Engenharia de Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	48	1
180	Tucuruí	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino		X	40	1
181	Tucuruí	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	X		48	1
182	Tucuruí	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino		X	40	1
TOTAL								7445	199

LEGENDA:

- (*) = Cursos com entradas no primeiro e no segundo semestre (entrada definida nos subitens 7.13, 7.13.1 e 7.13.2)
- A opção por um turno implica a possibilidade de atividades acadêmicas (estágios, práticas) no contraturno.
- Cursos noturnos poderão prever atividades diurnas aos sábados.
- ABI = currículo novo em conformidade com a Resolução n. 06/2018 - CNE.
- Vagas PcD: uma vaga adicional acrescida por curso/turno/período de ingresso destinada a Pessoas com Deficiência.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 03 – COPERPS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM OS GRUPOS DE VAGAS – PS 2024

(Distribuição da reserva legal de vagas: Lei Nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa MEC Nº 18/2012)

TOTAL DE VAGAS	A AMPLA	B PCD ADICIONAL	C ESCOLA	D ESCOLA PCD	E ESCOLA PPI	F ESCOLA PPI PCD	G ESCOLA RENDA	H ESCOLA RENDA PCD	I ESCOLA RENDA PPI	J ESCOLA RENDA PPI PCD
20	10	1	0	1	3	1	0	1	3	1

TOTAL DE VAGAS	A AMPLA	B PCD ADICIONAL	C ESCOLA	D ESCOLA PCD	E ESCOLA PPI	F ESCOLA PPI PCD	G ESCOLA RENDA	H ESCOLA RENDA PCD	I ESCOLA RENDA PPI	J ESCOLA RENDA PPI PCD
22	11	1	0	1	3	1	0	1	4	1
23	11	1	0	1	4	1	0	1	4	1
25	12	1	0	1	4	1	0	1	5	1
26	13	1	0	1	4	1	0	1	5	1
30	15	1	0	1	5	1	0	1	6	1
32	16	1	0	1	6	1	0	1	6	1

TOTAL DE VAGAS	A AMPLA	B PCD ADICIONAL	C ESCOLA	D ESCOLA PCD	E ESCOLA PPI	F ESCOLA PPI PCD	G ESCOLA RENDA	H ESCOLA RENDA PCD	I ESCOLA RENDA PPI	J ESCOLA RENDA PPI PCD
33	16	1	0	1	6	1	0	1	7	1
35	17	1	0	1	7	1	0	1	7	1
36	18	1	0	1	7	1	0	1	7	1
40	20	1	1	1	7	1	1	1	7	1
42	21	1	1	1	7	1	1	1	8	1
45	22	1	1	1	8	1	1	1	9	1

TOTAL DE VAGAS	A AMPLA	B PCD ADICIONAL	C ESCOLA	D ESCOLA PCD	E ESCOLA PPI	F ESCOLA PPI PCD	G ESCOLA RENDA	H ESCOLA RENDA PCD	I ESCOLA RENDA PPI	J ESCOLA RENDA PPI PCD
46	23	1	1	1	8	1	1	1	9	1
48	24	1	1	1	9	1	1	1	9	1
50	25	1	1	1	9	1	1	1	10	1
60	30	1	2	1	11	1	2	1	11	1
75	37	1	3	1	13	2	3	1	13	2